

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

A Secretária de Educação do município de Cupira - PE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de criação da Comissão para Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, de acordo com o item 7.4 do Edital de Seleção Nº 01/2018 desta Secretaria,

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização:

- 1. MÁRCIO ALESSANDRO DE MELO;**
- 2. EDILENE FERREIRA DA SILVA**
- 3. EDNA FERREIRA CALADO**

Artigo 2º: A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será responsável por realizar a análise e a seleção dos currículos para compor o banco de Assistentes de Alfabetização do PMAI.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do município de Cupira, Estado de Pernambuco,
em 02 de maio de 2018.

GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS FONSECA

Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM
NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de CUPIRA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 007/2017 de 02 de janeiro de 2017 torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cupira - PE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Cupira - PE com a participação da Comissão de Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura em Língua Portuguesa e/ou Matemática;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Álvaro Gomes Feitosa, 127 Centro, Cupira - PE. CEP: 55460-000 durante os dias 02, 03 e 04 de maio de 2018, no horário de 7h00min às 13h00min.

5.3. A escolha da Unidade de Ensino para atuação fica a critério da secretaria Municipal de Educação de Cupira - PE.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos e/ou, devidamente autenticados:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 08 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cupira - PE.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em uma etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e/ou Licenciado	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	3 pontos
Magistério	1 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída de 03 membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação de Cupira - PE, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.2. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma reunião inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Cupira - PE.

Cupira – PE, 02 de maio de 2018.

GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 007/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____

Data: ____ de maio de 2018.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do (a) Candidato (a): _____

CPF: _____ RG: : _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Endereço: _____, Nº _____

Bairro: Cidade: _____ UF: _____

2. DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- CÓPIA AUTENTICADA DE RG - FRENTE E VERSO
- CÓPIA AUTENTICADA DE CPF
- CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROCANTE DE RESIDÊNCIA
- CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA
- CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE CURSO E/OU DE HABILIDADE NA ÁREA DE APOIO À DOCÊNCIA

3. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? SIM () NÃO ()

Se a resposta foi SIM, qual local e a função? _____

4. ASSINATURAS

CANDIDATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____

Data: ____ de maio de 2018.

1. DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- CÓPIA AUTENTICADA DE RG - FRENTE E VERSO
- CÓPIA AUTENTICADA DE CPF
- CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROCANTE DE RESIDÊNCIA
- CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA
- CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE CURSO E/OU DE HABILIDADE NA ÁREA DE APOIO À DOCÊNCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO